



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 471/16

Contrato Aditivo nº **563/16**

Processo Administrativo nº 37.335/16 anexo ao de nº 29.825/16 – Convite nº 052/16

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **ENGEKLAM EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NA CICLOVIA, SITO A RUA DR JOSÉ BARBOSA DE BARROS, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP.**

Aditamento: **Prorroga o prazo de execução e adita o valor devido ao aumento quantitativo do objeto.**

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal da Fazenda, **LUIZ AUGUSTO FELIPPE**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 8.851.744-5 e inscrito no CPF sob nº. 020.927.028-40, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ENGEKLAM EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.569.239/0001-75, sediada na Rua Paraíso do Norte, nº 949, VI Emiliano Pernetta, Pinhais - SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base nos Processos Administrativos acima descritos, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 21 de setembro de 2016, nos autos do processo administrativo acima descrito pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado para execução da obra por mais 30 (trinta) dias, de **29/10/2016 a 28/11/2016** e acrescentando o valor inicialmente contratado em mais R\$ 1.592,96 (mil quinhentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos), consoante o disposto no § 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que a **CONTRATADA**, neste ato, deverá prorrogar e completar a garantia contratual em mais R\$ 80,00 (oitenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **06 DEZ 2016**


LUIZ AUGUSTO FELIPPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA


ENGEKLAM EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª.



Luciano Pereira
Chefe do Setor de Licitações
e Registro de Preços
R.J. 2.165-2

2ª.


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R.J. 3128-3